



Município de **QUILOMBO-SC**

Quilombo/SC, 29 de janeiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 008/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2024, nas seguintes dotações:

AÇÕES: 1.064 – CONSTR.REFORMA E AMPL. EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 538.866,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para continuidade e conclusão da obra da 2ª Etapa do Núcleo de Educação Infantil Pequenos Gigantes do bairro Bela Vista, conforme termo de compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação MEC/FNDE n. 202002254-1 de 18/10/2022.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO
PARA O ANO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024 no valor de R\$ 538.866,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais), na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	CONSTR.REFORMA E AMPL.EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE		1.064
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(66)	Aplicação Direta- 4.4.90	1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	538.866,00
Valor Total R\$:			538.866,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do provável excesso e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, através do Termo de Compromisso MEC/FNDE n. 202002254-1 de 18/10/2022.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal